ATA DE NÚMERO 03/2023, DA SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, NA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, EM 28/02/2023.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul. Às dezoito horas foi dado início aos trabalhos referentes à segunda Sessão Ordinária do corrente ano. De imediato, a Presidente, Vereadora Benildes Casarin Zanatta, solicitou que o 1º Secretário, Vereador Sergio Luiz Montagna, efetuasse a chamada dos Vereadores: Benildes Casarin Zanatta (PDT) – presente, Fabrício Trentin de Moura (PP) – presente, Luciana Zanovello (PP) – presente, Marcele Casia Cazarotto (PDT) – presente, Marta Regina Predebon Caresia (PP) – presente, Nelso dos Santos (PT) – presente, Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – presente, Paulo Roberto da Rosa (PP) – presente, Sergio Luiz Montagna (PDT) – presente. Verificada a existência de quórum, a Presidente convidou a Vereadora Luciana Zanovello para que realizasse a leitura de um trecho bíblico. Após os comunicados da Presidência, o 1º Secretário, Vereador Sergio Luiz Montagna, realizou a leitura das matérias constantes na Pauta da Ordem do Dia, que assim se constituía: **REQUERIMENTOS: Nº 01/2023** – *Autoria: Ver. Nelso dos Santos* – Requer que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, preste ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações: - A cessão de uso do antigo Clube do Comércio no Bairro Marfisa, na forma da Lei Municipal de nº 2.890/2013 continua vigente? Em caso positivo, que sejam informadas quais são as atividades que a empresa cessionária está desenvolvendo no local, quantos empregos diretos está gerando e se as atividades são contínuas ou ocasionais. **Nº 02/2023** – *Autoria: Verª. Benildes Casarin Zanatta* – Requer que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, preste ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, a seguinte informação: - Por qual motivo o Conselho dos Direitos da Mulher ainda não foi constituído? **Nº 03/2023** – *Autoria: Verª. Benildes Casarin Zanatta, Verª. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Nelso dos Santos, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa e Ver. Sergio Luiz Montagna* – Requerem que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, preste ao Poder Legislativo, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações: a) quais providências estão sendo tomadas com relação ao acidente ocorrido na data de 14 de fevereiro de 2023, com veículo da Secretaria Municipal de Saúde? (Fotos anexas). b) como é realizado o controle dos pacientes quanto ao agendamento das viagens? c) há um treinamento para os motoristas quanto aos procedimentos de segurança para viagens? d) qual é o período de repouso dos motoristas entre uma viagem de longa distância e outra? e) como funciona o controle de velocidade dos carros da Secretaria Municipal de Saúde? A Secretaria possui aplicativo de rastreamento dos veículos? Há uma avaliação pós-viagem? Se sim, como funciona? **PROJETOS DE LEI DO PODER EXECUTIVO: EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 74/2022** – *Autoria: Vereador Nelso dos Santos* – Suprime o Artigo 17 do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 74/2022. **EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 74/2022** –

Autoria: Vereador Nelso dos Santos – Suprime o Artigo 31 do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 74/2022. **EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 74/2022** – *Autoria: Vereador Nelso dos Santos* – Modifica a redação do Artigo 30 do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 74/2022, o qual passará a viger com a seguinte redação: "A Administração do Cemitério será realizada por servidor do Poder Executivo". **EMENDA Nº 04 AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 74/2022** – *Autoria: Vereador Nelso dos Santos* – Corrige a redação do Artigo 32 do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 74/2022, para que onde se lê "caberão", leia-se "caberá". **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 74/2022** – Disciplina sobre construção, concessão, funcionamento e fiscalização dos cemitérios e das atividades funerárias no Município de Nonoai, e dá outras providências. **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 89/2022** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai – APAE NONOAI e dá outras providências. *Observação: Anexo substituído a pedido do autor. **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 01/2023** – Acrescenta disposições na Lei Municipal nº 2.915/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema de Controle Interno do Município e dá outras providências. **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 09/2023** – *Autoria: Ver. Paulo Roberto da Rosa, Ver. Fabricio Trentin de Moura, Verª. Luciana Zanovello, Verª. Marta Regina Predebon Caresia, Verª. Benildes Casarin Zanatta, Verª. Marcele Casia Cazarotto, Ver. Nelso dos Santos, Ver. Paulo Cesar Dalla Rosa e Ver. Sergio Luiz Montagna* – Altera a redação do Artigo 1º do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 09/2023, a fim de aumentar de "01" para "02" o número de professores a serem cedidos para o Colégio Cenecista Padre Manoel Gomez Gonzalez. **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 09/2023** – Autoriza o Município a firmar Acordo de Cooperação para a cedência de professores, domésticas e outros servidores para escola filantrópica e APAE e dá outras providências. **PROJETO DO PODER LEGISLATIVO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023** – *Autoria: Mesa Diretora* – Dispõe sobre a prorrogação da licença do Vereador José Antônio D'Agostini Vigne (Bancada do PP), para tratar de assuntos particulares, até a data 30/04/2023. **INDICAÇÕES: Nº 03/2023** – *Autoria: Ver. Nelso dos Santos* – Indica que o Poder Executivo Municipal encaminhe ao Poder Legislativo, projeto de lei no sentido de ajustar o Código Tributário Municipal à Lei Federal nº 13.874/2019. Constata-se que vem ocorrendo uma flagrante contradição em relação à cobrança da taxa de vistoria anual dos Microempreendedores Individuais (MEI) pelo Município de Nonoai, que passou a ser indevida/isenta, a partir da vigência dessa nova legislação federal. **Nº 04/2023** – *Autoria: Ver. Nelso dos Santos* – Indica que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Política Urbana, remova as placas de sinalização de trânsito suspensas em estrutura metálica na esquina da Rua Pinheiro Machado com a Rua Padre Manuel Gomez Gonzalez e na entrada da cidade pela Avenida João Marcondes Lajus, no entroncamento com a Rua Rui Barbosa. Essa medida se justifica face às mudanças ocorridas nos últimos tempos, quanto à localização de algumas instituições

em nível urbano, assim como em função do péssimo estado de conservação das mesmas. Nada, pois, justifica mantê-las desatualizadas, apenas poluindo o ambiente. **Nº 05/2023** – *Autoria: Ver. Nelso dos Santos* – Com relação à pavimentação asfáltica da Rua Pinheiro Machado – trecho oeste: indica que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, conforme previsão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, estabeleça parcerias com a Cotrisal, visando a rápida construção do passeio público ao longo daquele quarteirão, assim como a manutenção e o manejo correto da vegetação que avançou sobre a pista, no passeio público recentemente construído na Rua Cruz e Souza, no acesso ao Bairro Marfisa. **Nº 06/2023** – *Autoria: Ver. Nelso dos Santos* – Indica que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, promova a colocação de lixeiras na Rua Presidente Kennedy, no trecho compreendido entre as Ruas Erasmo Loureiro de Mello e Padre Miguel de Cock, para uso coletivo de todos os moradores daquela área. **Nº 07/2023** – *Autoria: Verª. Benildes Casarin Zanatta* – Indica que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, atenda a solicitação dos moradores de Linha Estivinha I, e promova a construção de um abrigo de passageiros naquela comunidade, próximo à entrada para a propriedade do Sr. José Darci Menezes de Oliveira, especialmente para atender os alunos que utilizam transporte escolar. **Nº 08/2023** – *Autoria: Verª. Benildes Casarin Zanatta* – Indica que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, promova a reativação do Programa Municipal de Controle ao Tabagismo, com o objetivo de reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco no Município de Nonoai. **Nº 09/2023** – *Autoria: Ver. Sergio Luiz Montagna* – Indica que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, atenda a solicitação dos moradores da Rua Júlio Golin e promova a instalação de câmeras de videomonitoramento em frente à Igreja Só o Senhor é Deus Universal e proximidades. **Nº 10/2023** – *Autoria: Ver. Sergio Luiz Montagna* – Indica que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, promova a implantação de mais pontos de iluminação pública, na via que dá acesso aos silos da Cotrisal, próximo ao trevo de nossa cidade. **MOÇÕES: Nº 08/2023** – *Autoria: Ver. Paulo Roberto da Rosa* – Moção de Aplausos aos meninos Carlos Eduardo dos Santos Xavier, Artur Machado e Matheus Michaltchuk Gobbi, da Escolinha Bairro Brasil de Futsal que estão representando o Município em diversos eventos esportivos. Esta homenagem é uma forma de expressar reconhecimento pelo empenho e compromisso desses pequenos atletas na divulgação do nosso Município no meio esportivo. **Nº 09/2023** – *Autoria: Ver. Paulo Roberto da Rosa* – Moção de Aplausos ao atleta Yuri Luigi Cieplak, da Escolinha Bairro Brasil de Futsal, que representou o Município na "Condá Cup". A competição de futebol aconteceu em Chapecó-SC, entre os dias 18 e 21 de fevereiro e reuniu cerca de 1.500 atletas das categorias sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17. Após a leitura das matérias, a Presidente declarou aberto o espaço destinado à primeira Parte da Sessão, o **GRANDE EXPEDIENTE**, sendo que a palavra foi concedida aos Vereadores, conforme a ordem de inscrição: Sergio Luiz Montagna (absteve-se), Marcele Casia Cazarotto, Paulo Roberto da Rosa, Marta Regina Predebon Caresia,

Paulo Cesar Dalla Rosa, Fabricio Trentin de Moura (encerrado o pronunciamento do Vereador Fabricio Trentin de Moura, **o Líder da Bancada do Partido Progressistas, Vereador Paulo Roberto da Rosa, solicitou novamente a retirada de pauta do Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 001/2023**, para estudos, com base no artigo 141 do Regimento Interno. O pedido foi deferido pela Presidente). Após, os pronunciamentos seguiram na seguinte ordem: Luciana Zanovello e Nelso dos Santos. Em seguida, a Presidente passou a Presidência para o Vice-Presidente, Vereador Nelso dos Santos, para também se manifestar. Findado o seu pronunciamento, a Vereadora Benildes Casarin Zanatta retomou a Presidência. Neste momento, o Vereador Nelso dos Santos, na condição de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e embasado pelo artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, solicitou a Convocação da Secretária Municipal de Educação para explicações acerca da Minuta do Projeto de Cedência de Professores para a Escola Cenecista. O requerimento foi deferido pela Presidente. Após, a Presidente declarou aberto o espaço para **votação** das matérias, sendo que foi registrado o seguinte resultado: **Requerimentos de números 01/2023 a 03/2023:** aprovados por unanimidade; **Emenda nº 01 ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 74/2022:** aprovada por unanimidade; **Emenda nº 02 ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 74/2022:** aprovada por unanimidade; **Emenda nº 03 ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 74/2022:** aprovada por maioria (votos contrários dos(as) vereadores(as): Fabricio Trentin de Moura, Luciana Zanovello, Marta Regina Predebon Caresia e Paulo Roberto da Rosa); **Emenda nº 04 ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 74/2022:** aprovada por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 74/2022:** aprovado por unanimidade com emendas; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 89/2022:** aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 01/2023:** adiamento de votação solicitado pelo Líder da Bancada do Partido Progressistas; **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 09/2023:** aprovada por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 09/2023:** aprovado por unanimidade com emenda; **Projeto de Resolução do Poder Legislativo Municipal nº 01/2023:** aprovado por unanimidade; **Indicações de números 03/2023 a 10/2023:** encaminhadas ao Poder Executivo; **Moções números 08/2023 e 09/2023:** aprovadas por unanimidade. Após a votação, a Sessão foi suspensa para intervalo de cinco minutos. Retomados os trabalhos, a Presidente deu abertura ao espaço destinado à Segunda Parte da Sessão, as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, sendo que a palavra foi concedida aos Vereadores inscritos para pronunciamento, conforme segue: Marcele Casia Cazarotto, Marta Regina Predebon Caresia, Paulo Cesar Dalla Rosa, Sergio Luiz Montagna, Luciana Zanovello, Fabricio Trentin de Moura, Paulo Roberto da Rosa e Nelso dos Santos. Na sequência, a Presidente, Vereadora Benildes Casarin Zanatta, passou a Presidência para o Vice-Presidente, Vereador Nelso dos Santos, para também se manifestar. Findado o seu pronunciamento, a Vereadora Benildes Casarin Zanatta retomou a Presidência e encerrou, às vinte horas e quarenta e um minutos, os trabalhos da segunda Sessão

Ordinária, cujo registro de gravação em áudio e vídeo ficará arquivado na Secretaria da Casa Legislativa. A presente Ata será colocada em votação e, após aprovada, será assinada pela Presidente, Vereadora Benildes Casarin Zanatta, e pelo 1º Secretário, Vereador Sergio Luiz Montagna. Fim.

Benildes Casarin Zanatta
Presidente

Sergio Luiz Montagna
1º Secretário

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE / SEM RESSALVAS
Sala das Sessões, 06/08/2024
Presidente
1º Secretário